



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 002/2016

“Decreta Feriado e Ponto Facultativo no Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

Em decorrência do falecimento do Senhor Eurondino Guerra, honrado membro da comunidade Mantimentense que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 09 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidos os atendimentos dos serviços essenciais de: saúde, limpeza pública, conforme escala do responsável do setor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Mantimento/MG, em 08 de março de 2016.

CLEBER DA MATA SABINO
PREFEITO MUNICIPAL